



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Projeto

"Quinta Comunicação Nacional, Relatório de Atualização Bienal e Relatórios Bienais de Transparência para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima"

UNIDADE SOLICITANTE:

Coordenação-Geral de Ciência do Clima - CGCL

2. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Contratação, na modalidade produto, de profissional para realizar diagnóstico interinstitucional, no âmbito da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), envolvendo ao menos INMET, ANA, INPE, CEMADEN e as instituições estaduais, da rede de monitoramento meteorológico e hidrológico sob responsabilidade das instituições federais, considerando a complementariedade e as características do modelo de atuação de cada instituição no âmbito da geração e disponibilização de dados meteorológicos, incluindo aqueles obtidos por meio de satélites e radares meteorológicos, elencando prioridades e estabelecendo medidas que possam ser adotadas em conjunto com o objetivo de otimizar a gestão federal, reduzir sobreposições e lacunas existentes.

A partir do levantamento acima, o consultor deverá sistematizar as informações de forma a indicar os principais resultados encontrados. Utilizando-se dos resultados encontrados, o consultor deverá propor mecanismos de articulação, comunicação e compartilhamento de recursos entre as instituições federais que possuam atribuições relacionadas à coleta e disponibilização de dados meteorológicos, em observância às diretrizes aplicáveis à governança pública.

Além disso, o profissional também deverá levantar os arranjos institucionais relevantes para a implementação da Convenção do Clima no Brasil.

3. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

O consultor deverá trabalhar em estreita colaboração com os servidores da CGCL para a obtenção de orientações, direcionamento e esclarecimento sobre detalhes dos produtos a serem entregues, e correção/ajustes de rotas a serem seguidas. As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- a) Realizar estudo a respeito das atribuições e competências das instituições federais (ao menos INMET, ANA, INPE, CEMADEN) e instituições estaduais da rede de monitoramento meteorológico e hidrológico, considerando a complementariedade e as características do modelo de atuação de cada instituição no âmbito da geração e disponibilização de dados meteorológicos, incluindo aqueles obtidos por meio de satélites e radares meteorológicos;
- b) Elaborar compilado de informações relacionadas às orientações da Organização Meteorológica Mundial (OMM) quanto ao estabelecimento de redes de monitoramento meteorológico e hidrológico;
- c) Realizar diagnóstico interinstitucional, no âmbito da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), envolvendo ao menos INMET, ANA, INPE, CEMADEN e as instituições estaduais, da rede de monitoramento meteorológico e hidrológico, com intuito de produzir um inventário da geração e disponibilização de dados meteorológicos, incluindo aqueles obtidos por meio de satélites e radares meteorológicos;
- d) Elaborar compilado de informações relacionadas à governança pública aplicáveis às instituições federais que possuam atribuições relacionadas à coleta e disponibilização de dados meteorológicos;
- e) À luz das orientações da OMM quanto ao estabelecimento de redes de monitoramento meteorológico e hidrológico e das diretrizes de governança pública aplicáveis às instituições federais que possuam atribuições relacionadas à coleta e disponibilização de dados meteorológicos, propor mecanismos de articulação, comunicação e compartilhamento de recursos entre as instituições federais, elencando prioridades e estabelecendo medidas que possam ser adotadas em conjunto com o objetivo de otimizar a gestão federal, reduzir sobreposições e lacunas existentes;
- f) Sempre que necessário, articular o desenvolvimento dos conteúdos de forma integrada com os estudos que estão sendo realizados no âmbito da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC (5CN), especialmente aqueles relacionados a Impacto, Vulnerabilidade e Adaptação, considerando que poderá haver sinergia entre os resultados obtidos pelo consultor e aqueles obtidos pelo grupo da 5CN;

- g) Realizar o levantamento dos arranjos institucionais relevantes para a implementação da Convenção do Clima no Brasil, tendo em vista o detalhamento para o relatório da 5CN e a orientação para desenvolvimento de capacidade nacional;
- h) O consultor deverá participar de reuniões periódicas com servidores da CGCL para alinhamento e acompanhamento das atividades, elaborar resumos ou apresentações contendo subsídios técnicos sobre os estudos realizados;
- i) Produzir relatórios de apresentação de resultados (parciais e final), contemplando os conteúdos desenvolvidos, descrição de metodologias e referências utilizadas, bem como de atividades realizadas e avaliação de resultados;
- j) Preparar e disponibilizar os relatórios, informações levantadas e resultados obtidos em meio digital, e em português, de acordo com orientação da CGCL;
- k) Compilar os estudos, levantamentos e relatórios e demais documentos produzidos no formato de publicação (o número de publicações será estabelecida em acordo com a CGCL);
- l) Sistematizar, analisar e consolidar contribuições obtidas a partir de revisões realizadas por profissionais da área, a convite da CGCL, com proposta de acatamento ou rejeição (com respectivas justificativas), relacionando-as a eventuais alterações/revisões aos produtos desenvolvidos, e promoção das alterações aprovadas;
- m) Quando necessário, sob demanda da CGCL, realizar viagens nacionais para a boa e eficaz elaboração dos produtos demandados.

4. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

Produto 1

Documento técnico contendo plano de trabalho para a execução da consultoria, contendo pelo menos uma contextualização da iniciativa, um cronograma de execução das atividades e entrega dos produtos e especificação básica dos produtos.

O produto deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados. Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 10 dias após o início da consultoria.

Produto 2

Documento técnico contendo o desenvolvimento dos seguintes tópicos:

Tópico 1: compilação de informações relacionadas às atribuições e competências das instituições federais (ao menos INMET, ANA, INPE, CEMADEN) e instituições estaduais da rede de monitoramento meteorológico e hidrológico, considerando a complementariedade e as características do modelo de atuação de cada instituição no âmbito da geração e disponibilização de dados meteorológicos, incluindo aqueles obtidos por meio de satélites e radares meteorológicos.

Tópico 2: compilação de informações relacionadas às orientações da Organização Meteorológica Mundial (OMM) quanto ao estabelecimento de redes de monitoramento meteorológico e hidrológico.

O produto deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados. Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 40 dias após o início da consultoria.

Produto 3

Documento técnico contendo diagnóstico interinstitucional, no âmbito da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), envolvendo ao menos INMET, ANA, INPE, CEMADEN e as instituições estaduais, da rede de monitoramento meteorológico e hidrológico, com intuito de produzir um inventário da geração e disponibilização de dados meteorológicos, incluindo aqueles obtidos por meio de satélites e radares meteorológicos. O inventário mencionado deverá conter o quantitativo de estações de coleta de dados discriminados por instituições, tipo de estação, localização e outras informações consideradas relevantes.

O produto deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados. Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 70 dias após o início da consultoria.

Produto 4

Documento técnico contendo o desenvolvimento dos seguintes tópicos:

Tópico 1: compilação de informações relacionadas à governança pública aplicáveis às instituições federais que possuam atribuições relacionadas à coleta e disponibilização de dados meteorológicos.

Tópico 2: proposta de mecanismos de articulação, comunicação e compartilhamento de recursos entre as instituições federais, elencando prioridades e estabelecendo medidas que possam ser adotadas em conjunto com o objetivo de otimizar a gestão federal,

reduzir sobreposições e lacunas existentes, tendo como referência as orientações da OMM quanto ao estabelecimento de redes de monitoramento meteorológico e hidrológico e das diretrizes de governança pública aplicáveis às instituições federais que possuam atribuições relacionadas à coleta e disponibilização de dados meteorológicos.

O produto deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados. Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 100 dias após o início da consultoria.

Produto 5

Documento técnico contendo Relatório Final consolidando os conteúdos dos produtos de 2 a 4, em modelo a ser disponibilizado pelo MCTI. O produto poderá ser compilado em publicação única ou mais de uma publicação a depender do volume dos produtos anteriores entregues ou pela decisão estratégica de juntar ou separar tópicos descritos em cada produto. Uma versão preliminar do Relatório Final deverá ser entregue ao MCTI 20 dias após o início dessa atividade. Essa versão preliminar do Relatório Final será submetida a revisão por profissionais indicados pela CGCL, sendo que para a produção do Produto 5, o consultor deverá colher as sugestões recebidas, sistematizá-las, analisá-las, consolidar as contribuições obtidas e produzir uma versão final do Relatório Final, contendo proposta de acatamento ou rejeição (com respectivas justificativas), relacionando-as a eventuais alterações/revisões aos produtos desenvolvidos, e promoção das alterações aprovadas. Após a aceitação/exclusão das sugestões coletadas, o consultor entregará uma versão definitiva do Produto 5 sem qualquer anotação, comentário ou sugestões de alteração.

O produto, que poderá constar de um ou mais documentos, deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados. Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 150 dias após o início da consultoria.

Produto 6

Documento técnico contendo os arranjos institucionais relevantes para a implementação da Convenção do Clima no Brasil para o relatório da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção (UNFCCC), conforme instruções a seguir:

- Deverá ser elaborado um texto com a atualização das iniciativas que foram levantadas na Quarta Comunicação Nacional, bem como a análise e descrição de novas ações e o envolvimento das diversas partes interessadas (governo nacional e subnacional, setor privado, academia, ONGs) no tema de mudanças climáticas no país;

- Deverá ser considerada a estrutura institucional vigente quando da elaboração do produto, com eventual atualização posterior a depender da reestruturação da governança do clima no país;

- Devem ser listadas políticas públicas e programas que tratam de medidas de mitigação e adaptação às mudanças do clima;

- Outros tópicos importantes devem ser avaliados, quais sejam iniciativas e investimentos visando a transição brasileira para uma economia de baixo carbono, bem como arranjos institucionais, lacunas e necessidades técnicas e de capacitação para preparação da Comunicação Nacional;

- Uma versão preliminar desse produto deverá ser entregue ao MCTI 90 dias após o início dessa atividade. Essa versão preliminar do Produto 6 será submetida a revisão por profissionais indicados pela CGCL, sendo que para a produção do Produto 6, o consultor deverá colher as sugestões recebidas, sistematizá-las, analisá-las, consolidar as contribuições obtidas e produzir uma versão final, contendo proposta de acatamento ou rejeição (com respectivas justificativas), relacionando-as a eventuais alterações/revisões aos produtos desenvolvidos, e promoção das alterações aprovadas. Após a aceitação/exclusão das sugestões coletadas, o consultor entregará uma versão definitiva do Produto 6 sem qualquer anotação, comentário ou sugestões de alteração.

- O produto deverá ser elaborado e entregue a CGCL no formato de publicação, em meio digital editável (.docx), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: uma introdução contextualizando o assunto; as informações técnicas pertinentes; uma conclusão contendo o encerramento e fechamento do levantamento, com comentários finais que o consultor julgar pertinentes; as referências bibliográficas de todos os documentos citados.

Dúvidas sobre a elaboração do produto poderão ser esclarecidas junto a equipe da CGCL.

Prazo: 270 dias após o início da consultoria.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

5.1 Descrição:

Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

- Diploma de nível superior em qualquer área do conhecimento;

- Pós-Graduação em uma das áreas indicadas no item 5.3;

- Ter tido, pelo menos, 1 (um) artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo publicado em um dos seguintes temas: acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas a meteorologia, ou climatologia, ou hidrologia, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas às mudanças do clima;

Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

- Doutorado, preferencialmente em áreas correlatas ao escopo do estudo, como meteorologia, climatologia, hidrologia, e mudanças climáticas.
- capacidade de análise;
- capacidade de síntese;
- experiência em realização de compilação de informações e pesquisas bibliográficas;
- boa comunicação oral.

5.2 Experiência Profissional Anterior:**Experiência Mínima Requerida (Obrigatória)**

- 1 ano de experiência profissional ou acadêmica, após o término da graduação, na realização de análise e levantamento e compilação de informações relacionadas à meteorologia, climatologia, hidrologia e mudança do clima;

Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

- Experiência profissional ou acadêmica, após o término da graduação, nas seguintes áreas: meteorologia, climatologia, hidrologia, mudanças climáticas, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, realização de levantamentos bibliográficos, compilação de informações e produção de relatórios técnicos;
- Artigos e/ou relatórios científicos, livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo, publicados nas seguintes áreas: meteorologia, climatologia, hidrologia, mudanças climáticas, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, realização de levantamentos bibliográficos;
- Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal.

5.3 Área Profissional:

Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas Aplicadas.

5.4 Período em meses:

Mínimo de 12 meses de experiência profissional ou acadêmicas após o término da graduação.

5.5 Nível de Instrução:

Mínimo Pós-Graduação (Lato Sensu, Especialização ou Mestrado) em uma das áreas indicadas no item 5.3.

5.6 Cursos/Habilidades Específicas:

É desejável que o candidato tenha experiência ou tenha realizado treinamentos ou capacitações que abordem questões relacionadas a redes de observação meteorológica, climatológica e hidrológica, gestão de políticas públicas, avaliação de políticas públicas. É igualmente desejável que o candidato tenha habilidade para redação de documentos técnicos, tenha experiência em levantamento bibliográfico e compilação de informações.

5.7 Idioma/Nível:

Fluência no idioma Português
Inglês instrumental (*working knowledge*)

6. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA E DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS:

O Consultor deverá residir preferencialmente em Brasília – DF, por conta da necessidade de realizar reuniões com a equipe da CGCL. Caso o consultor não resida em Brasília - DF as reuniões com a CGCL serão realizadas utilizando sistema eletrônico de comunicação. Os produtos deverão ser entregues à CGCL, por meio a ser combinado com o consultor à época de entrega dos mesmos, e serão executados em instalações próprias do Contratado, admitidas, se necessário, visitas às instalações da CGCL, e a outras cidades diferentes da de residência do Contratado, para fins de consulta e obtenção de documentos. O consultor deverá ter disponibilidade para viagens no período que durar o contrato, de modo a coletar informações que possam

subsidiar a elaboração dos produtos requeridos. As viagens realizadas com o intuito de coletar informações para subsidiar a elaboração dos produtos, sob demanda da CGCL, serão custeadas pelo projeto.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO/DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Processo Seletivo Simplificado por meio de análise curricular e entrevista. A secretaria deve encaminhar obrigatoriamente à Diretoria de Gestão Estratégica – DGE os roteiros de entrevista e fichas de avaliação devidamente assinadas e carimbadas pelo entrevistador e responsável pelo PRODOC na unidade. O candidato selecionado deve encaminhar comprovação de formação acadêmica e experiência profissional por meio de documento, declaração de não vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal e ficha com dados pessoais.

Critérios para Avaliação dos Currículos (Critérios sugestivos)

Análise do Currículo (100 Pontos)

Itens:

Formação Acadêmica – 30 pontos

Experiência Profissional – 30 pontos

Entrevista – 40

8. A RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA:

A responsabilidade pela supervisão dos serviços a serem contratados será do órgão solicitante. Os produtos deverão ser encaminhados à CGCL.

9. ENQUADRAMENTO NA 5CN:

OBJETIVO DO PROJETO: Preparar a Quinta Comunicação Nacional (5CN), os Relatórios de Atualização Bienal e de Transparência necessários para cumprir as obrigações sob a UNFCCC e disseminar os resultados do projeto

RESULTADO: 4.2. Desenvolvimento de capacidade nacional e aprimoramento de arranjos institucionais para implementação e monitoramento de ações climáticas

ATIVIDADE: 4.2.1. Atividades de capacitação para fortalecer a capacidade humana, científica, técnica e institucional em relação ao desenvolvimento de inventários de GEE, ações de mitigação, V&A, MRV e assuntos relacionados

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Data do Início: 01/08/2024

Data da Finalização: 29/08/2025

11. VALOR DAS PARCELAS:

Valor total: R\$ 45.000,00

Nº. de parcelas: 6

Data e valor de cada parcela, mediante entrega dos produtos:

Consultor 1:

Produtos	Valor	Data limite para entrega
Produto 1	R\$ 2.000,00	10 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	R\$ 7.000,00	40 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	R\$ 10.000,00	70 dias após a assinatura do contrato
Produto 4	R\$ 7.000,00	100 dias após a assinatura do contrato
Produto 5	R\$ 8.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 6	R\$ 11.000,00	270 dias após a assinatura do contrato

Brasília, 21 de maio de 2024.